

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2023

Em face de solicitação do setor de contabilidade desta casa, relativo à abertura de processo visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 UNIDADES DE LONGARINA DIRETOR 2 LUGARES, BRAÇOS TECIDO PRETO. PESOS E DIMENSÕES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,15 CM, PROFUNDIDADE 61 CM, MATERIAIS E ACABAMENTOS: METALON E TECIDO, 6 MESES DE GARANTIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes acima mencionados, com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame ou sua dispensa.
- 2 - à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato.
- 3 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3.

Imbau PR, 24 de Maio de 2023.


CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbau

Ilmos. Srs.(a):

DANIEL MULLER
Procurador da Câmara Municipal

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42) 2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS (FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Agente de Contratação, constituída pela Portaria nº 08, de 01 de março de 2023, torna público, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Imbaú pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 24 UNIDADES DE LONGARINA DIRETOR 2 LUGARES, BRAÇOS TECIDO PRETO. PESOS E DIMENSÕES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,15 CM, PROFUNDIDADE 61 CM, MATERIAIS E ACABAMENTOS: METALON E TECIDO, 6 MESES DE GARANTIA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Longarina Diretor 2 lugares, braços tecido preto. Pesos e Dimensões: Altura 85 cm, largura 1,15 cm, profundidade 61 cm, materiais e acabamentos: Metalon e Tecido, 6 meses de garantia	Unid.	24
Valor total			

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/05/2023 às 14:00h

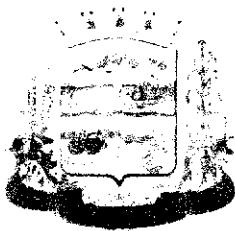
A proposta de Preços, assim como a solicitação do projeto para elaboração de proposta deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Câmara Municipal de Imbaú, pelo E-mail: câmara@imbau.pr.gov.br, aos Cuidados de **ITATIANE APARECIDA DA SILVA** até a data limite.

Imbaú – PR, em 17 de Maio de 2023.

Sem mais,

Atenciosamente,

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de maio de 2015.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES

Prefeita Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

E-mail:

Site:

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS (FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Agente de Contratação, constituída pela Portaria nº 08, de 01 de março de 2023, torna público, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Imbaú pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 24 UNIDADES DE LONGARINA DIRETOR 2 LUGARES, BRAÇOS TECIDO PRETO. PESOS E DIMENSÕES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,15 CM, PROFUNDIDADE 61 CM, MATERIAIS E ACABAMENTOS: METALON E TECIDO, 6 MESES DE GARANTIA. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Longarina Diretor 2 lugares, braços tecido preto. Pesos e Dimensões: Altura 85 cm, largura 1,15 cm, profundidade 61 cm, materiais e acabamentos: Metalon e Tecido, 6 meses de garantia	Unid.	24
Valor total			

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/05/2023 às 14:00h

A proposta de Preços, assim como a solicitação do projeto para elaboração de proposta deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Câmara Municipal de Imbaú, pelo E-mail: camaraimbau2015@hotmail.com aos Cuidados de ITATIANE APARECIDA DA SILVA até a data limite.
Imbaú – PR, em 17 de maio de 2023.

Sem mais,
Atenciosamente,

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.imbau.pr.gov.br



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

Imbaú, em 24 de Maio de 2023.

PARECER N° 035/2023

Senhor Presidente:

Tendo em vista a solicitação de Vossa Excelência, informo que há disponibilidade financeira e dotação orçamentária para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 UNIDADES DE LONGARINA DIRETOR 2 LUGARES, BRAÇOS TECIDO PRETO. PESOS E DIMENSÕES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,15 CM, PROFUNDIDADE 61 CM, MATERIAIS E ACABAMENTOS: METALON E TECIDO, 6 MESES DE GARANTIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

44.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
----------------	------------------------------------

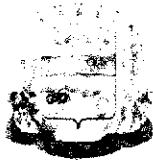
Ressalte-se que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos ofertados o valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), conforme consta orçamento preliminar em anexo.

Ao ensejo, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


HF TREINAMENTO E SIETEMASLTDA
Contador da Câmara Municipal de Imbaú

Ao Exmo. Sr.:
CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PODER LEGISLATIVO

MUNÍCIPIO DE IMBAÚ – ESTADO DO PARANÁ -

PROCURADORIA JURÍDICA

**PARECER JURÍDICO nº 032/2023 - PROC. de
DISPENSA nº 006/2023. REF. - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 UNIDADES
DE LONGARINA DIRETOR 2 LUGARES, BRAÇOS
TECIDO PRETO. PESOS E DIMENSÕES: ALTURA 85
CM, LARGURA 1,15 CM, PROFUNDIDADE 61 CM,
MATERIAIS E ACABAMENTOS: METALON E TECIDO,
6 MESES DE GARANTIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL
DE IMBAÚ NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI
14.133/2021, VIABILIDADE**

A Ilustre Presidente da Comissão de Licitação endereça à Assessoria Jurídica, pedido de parecer acerca de possível dispensa licitatória, sobre **CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 UNIDADES DE LONGARINA DIRETOR 2 LUGARES, BRAÇOS TECIDO PRETO. PESOS E DIMENSÕES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,15 CM, PROFUNDIDADE 61 CM, MATERIAIS E ACABAMENTOS: METALON E TECIDO, 6 MESES DE GARANTIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI 14.133/2021.**

Diante do exposto, à vista do processo, bem como dos documentos nele acostados, passemos a expender as devidas considerações legais que o caso requer.

Pois bem, o processo de licitação da Lei 14.133/2021 é regra para as contratações da Administração Pública, porém, a mesma lei abre possibilidades onde a licitação não se apresenta necessária, podendo ser dispensada (art. 75) ou inexigível (art. 74), visando o interesse o público, permitindo a contratação direta e evitando a demora do processo licitatório.

No caso em tela, o pedido cinge-se à possibilidade de dispensa licitatória para a **CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 UNIDADES DE LONGARINA DIRETOR 2 LUGARES, BRAÇOS TECIDO PRETO. PESOS E DIMENSÕES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,15 CM, PROFUNDIDADE 61 CM, MATERIAIS E ACABAMENTOS: METALON E TECIDO, 6 MESES DE GARANTIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI 14.133/2021. CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO.**

E o Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em seu inciso II torna dispensável, dizendo:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, a motivação para a dispensa no caso, está na solicitação que



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

demonstra a necessidade da contratação, visando o atendimento da Câmara Municipal. E que o valor dessa aquisição, não ultrapassa o limite legal, o que, por si só, já inviabilizaria qualquer concorrência, amoldando-se ao art. 74, II, descrito acima, podendo, ser dispensável a licitação.

E para que a contratação seja possível sem licitação, é preciso que a Administração cumpra o art. 75, § 3º, que disciplina a execução do certame:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Diante das cotações preliminares, anexos ao presente procedimento de dispensa licitatória, verifica-se que o valor para contratação de empresa para fornecimento de 12 UNIDADES de longarina diretor 2 lugares, braços tecido preto. Pesos e dimensões: altura 85 cm, largura 1,15 cm, profundidade 61 cm, materiais e acabamentos: Metalon e tecido, possui o montante de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), valor este que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Assim, considerando a previsão orçamentária, para pagamento da aquisição, e, não sendo parcela de um mesmo serviço ou compra, a luz do art. 75 inc. II, Lei 14.133/2021 e demais aplicáveis, essa Assessoria Jurídica OPINA pela regularidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 UNIDADES DE LONGARINA DIRETOR 2 LUGARES, BRAÇOS TECIDO PRETO. PESOS E DIMENSÕES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,15 CM, PROFUNDIDADE 61 CM, MATERIAIS E ACABAMENTOS: METALON E TECIDO, 6 MESES DE GARANTIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI 14.133/2021.

Esse é o parecer,

Imbaú – PR, 25 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

DANIEL MÜLLER

PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PODER LEGISLATIVO
MUNÍCPIO DE IMBAÚ – ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 033/2023 - PROC. de
DISPENSA nº 06/2023. REF. - CONTRATAÇÃO
DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12
UNIDADES DE LONGARINAS DIRETOR 2 LUGARES,
BRAÇOS TECIDO PRETO, PESOS E DIMENSÕES:
ALTURA 85 CM, LARGURA 1,15 CM,
PROFOUNDIDADE 61 CM, MATERIAIS E
ACABAMENTOS: METALON E TECIDO, 6 MESES DE
GARANTIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
IMBAÚ, pelo período de 3 (três) meses improrrogáveis, nos
termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

A Ilustre Presidente da Comissão de Licitação endereça à Assessoria Jurídica, pedido de parecer acerca de possível dispensa licitatória, sobre a CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 UNIDADES DE LONGARINAS DIRETOR 2 LUGARES, BRAÇOS TECIDO PRETO, PESOS E DIMENSÕES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,15 CM, PROFUNDIDADE 61 CM, MATERIAIS E ACABAMENTOS: METALON E TECIDO, 6 MESES DE GARANTIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, pelo período de 3 (três) meses, improrrogáveis, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, à vista do processo, bem como dos documentos nele acostados, passemos a expender as devidas considerações legais que o caso requer.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 UNIDADES DE LONGARINAS DIRETOR 2 LUGARES, BRAÇOS TECIDO PRETO, PESOS E DIMENSÕES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,15 CM, PROFUNDIDADE 61 CM, MATERIAIS E ACABAMENTOS: METALON E TECIDO, 6 MESES DE



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

GARANTIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, pelo periodo de 3 (três) meses, improrrogáveis, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Inicialmente cumpre destacar que a Câmara Municipal de Imbaú possui a necessidade de contratar empresa para dar condições aos Municípios de assistir às sessões da Câmara Municipal.

Ressalta-se que encontram-se anexados orçamentos que corroboram o valor praticado de mercado de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 UNIDADES DE LONGARINAS DIRETOR 2 LUGARES, BRAÇOS TECIDO PRETO, PESOS E DIMENSÕES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,15 CM, PROFUNDIDADE 61 CM, MATERIAIS E ACABAMENTOS: METALON E TECIDO, 6 MESES DE GARANTIA.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, imparcialidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, às Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

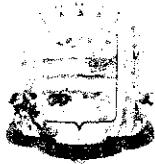
Art. 74 É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em tela, o pedido cinge-se à possibilidade de dispensa licitatória para contratação de empresa fornecedora de **12 UNIDADES DE LONGARINAS DIRETOR 2 LUGARES, BRAÇOS TECIDO PRETO, PESOS E DIMENSÕES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,15 CM, PROFUNDIDADE 61 CM, MATERIAIS E ACABAMENTOS: METALON E TECIDO**, estando de acordo com o estabelecido no artigo supramencionado.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A dispensa de licitação para a contratação **12 UNIDADES DE LONGARINAS DIRETOR 2 LUGARES, BRAÇOS TECIDO PRETO, PESOS E DIMENSÕES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,15 CM, PROFUNDIDADE 61 CM, MATERIAIS E ACABAMENTOS: METALON E TECIDO**, fundado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e se justifica pelos seguintes motivos.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

Justifica-se a contratação direta, em virtude de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços afetos à prestação de contas da Câmara Municipal, primando pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

Sendo assim, a motivação para a dispensa no caso, está na solicitação que demonstra a necessidade da contratação, visando o atendimento da Câmara Municipal. E que o valor dessa aquisição, não ultrapassa o limite legal, o que, por si só, já inviabilizaria qualquer concorrência, amoldando-se ao art. 75, II, descrito acima, podendo ser dispensável a licitação.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Assim, buscou-se averiguar os valores praticados por outras empresas do mesmo ramo de atividade, na forma do art. 75, §3º, da Lei 14.133/21, esta Câmara Municipal solicitou a empresa **DECCOR**, CNPJ nº11.752.497/0001-10, com sede no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, que apresentou orçamento no valor de R\$ 23.630,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta reais).

Também a empresa **A CASA DO MARCENEIRO**, CNPJ nº 08.620.22/0001-20, com sede no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, que apresentou orçamento no valor de R\$ 23.979,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e nove reais), conforme orçamento em anexo.

Por fim, a empresa **SOUZA MÓVEIS SOB MEDIDA**, CNPJ 04.112.590/0001-03 com sede na Rodovia Pr 150, S/N, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná que apresentou menor orçamento no valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

Ressalta-se que, encontram-se anexos todos os orçamentos acima indicados.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 14.133/21, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

pretendidos, foi:

- **SOUZA MÓVEIS SOB MEDIDA**, CNPJ 04.112.590/0001-03 com sede na Rodovia Pr 150, S/N, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná que apresentou menor orçamento no valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 69 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos no artigo 70, conforme estabelecido.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme demonstram documentos anexos.

IX – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Para corroborar os preços praticados, a Comissão de Licitações desta Casa Legislativa, por intermédio de seus membros, buscou aferições de preços em outros



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

estabelecimentos empresarias que fornecem os mesmos produtos adquiridos pela Câmara Municipal de Imbaú.

Desta forma, evidencia-se que os valores praticados se encontram em consonância com os de mercado, não havendo qualquer óbice para a contratação.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

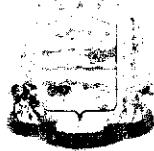
Esse é o parecer,

Imbaú, – PR, 25 de maio de 2023.

Atenciosamente,

DANIEL MÜLLER

PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

COMUNICAÇÃO INTERNA – AGENTE DE CONTRATAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

PARA: CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR

Senhor Presidente.

Em andamento ao Processo Administrativo nº 006/2023, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 UNIDADES DE LONGARINA DIRETOR 2 LUGARES, BRAÇOS TECIDO PRETO, PESOS E DIMENSÕES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,15 CM, PROFUNDIDADE 61 CM, MATERIAIS E ACABAMENTOS: METALON E TECIDO, 6 MESES DE GARANTIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, nas atribuições da minha função de Agente de Contratações desta Câmara, obtivemos junto da empresa **EDSON SOUZA LEMES JUNIOR**, um novo orçamento para a referida prestação dos serviços.

Datado de 16/05/2023, nos foi apresentado o valor R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), alcançando assim uma economia para este Legislativo.

Tendo em vista o Parecer Jurídico já apresentado, comunico que o processo encontra-se apto para conclusão, ou seja, emissão do Ato de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente.

Imbaú PR, 24 de março de 2023.

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratações



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Imbaú.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 UNIDADES DE LONGARINA DIRETOR 2 LUGARES, BRACOS TECIDO PRETO. PESOS E DIMENSÕES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,15 CM, PROFUNDIDADE 61 CM, MATERIAIS E ACABAMENTOS: METALON E TECIDO, 6 MESES DE GARANTIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

Indico para que o referido procedimento deverá ser tramitado em regime especial de urgência tendo em vista a indispensável necessidade do objeto para a continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Imbaú.

Informo que em 17/05/2023, na função de agente de contratação, designada pela Portaria nº 008/2023, disponibilizei no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Imbaú, cujo endereço de email itatiande.silva@imbau.pr.gov.br o chamamento de Dispensa de Licitação Nº 006/2023, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, vendo que seguindo tal legislação podemos tornar mais célere o procedimento de contratação.

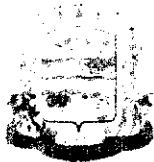
Encaminho ainda o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, constando os parâmetros necessários para serem contratados bem como as suas especificações, além de disposições contratuais indispensáveis, afim de nortear a referida contratação.

Atenciosamente.

Imbaú PR, 24 de Maio de 2023.

ITATIANE APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS DE CADEIRAS E LONGARINAS

1- OBJETO

A obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração da Câmara Municipal, relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 UNIDADES DE LONGARINA DIRETOR 2 LUGARES, BRAÇOS TECIDO PRETO, PESOS E DIMENSÕES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,15 CM, PROFUNDIDADE 61 CM, MATERIAIS E ACABAMENTOS: METALON E TECIDO, 6 MESES DE GARANTIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

2 - JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal, como Poder Público, possui a obrigação de manter as atividades institucionais sob perfeita organização. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 UNIDADES DE LONGARINA DIRETOR 2 LUGARES, BRAÇOS TECIDO PRETO, PESOS E DIMENSÕES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,15 CM, PROFUNDIDADE 61 CM, MATERIAIS E ACABAMENTOS: METALON E TECIDO, 6 MESES DE GARANTIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas atualizações.

4- PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deste Termo de Referência é de 03 (três) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo impossível sua prorrogação com base na legislação vigente.

5- DO REAJUSTE CONTRATUAL

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste pelo período de 12 meses, a contar da data da apresentação da proposta, podendo após este período ser reajustado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/DIREITO DA CONTRATANTE:

Promover, o recebimento e a fiscalização do Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **Contratada**;

Efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com as condições de preço e prazo avençadas;

Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **Contratada**;

Rejeitar, no todo ou em parte, os sistemas que a empresa vencedora entregar fora das especificações.

Rescindir o contrato, inclusive nos casos especificados na legislação específica;

Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência e suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Imbaú, além da declaração de inidoneidade;

7- ESTIMATIVA DE PREÇOS

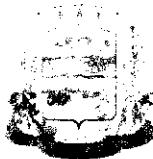
O Valor da contratação está estimada em 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais). Considerando o período de 03 (três) meses. O valor supramencionado é oriundo da cotação comercial encaminhada em 16/05/2023 pela empresa **EDSON SOUZA LEMES JUNIOR**, CNPJ 04.112.590/0001-03.

Foram realizadas ainda buscas em portais de transparências de entidades de mesmo porte que o da Câmara Municipal de Imbaú, podendo se observar que o valor oferecido está em conformidade com o do mercado, inclusive trazendo certa economia.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

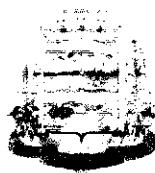
Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

UNIDADE	01.001 - Câmara Municipal
ELEMENTO/DESPESA	44.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente

Imbaú PR, 24 de Maio de 2023

ITATIANE APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

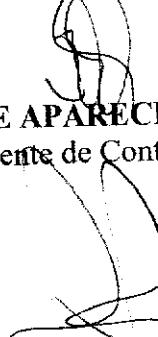
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

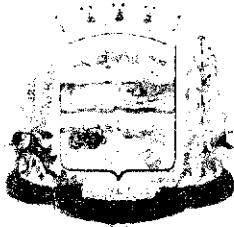
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N°. 006/2023

Dispensa a Licitação com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor da Empresa **EDSON SOUZA LEMES JUNIOR**, CNPJ 04.112.590/0001-03, com sede na Avenida nossa senhora de Fátima, numero 136, (fundos), Centro, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 UNIDADES DE LONGARINA DIRETOR 2 LUGARES, BRAÇOS TECIDO PRETO. PESOS E DIMENSÕES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,15 CM, PROFUNDIDADE 61 CM, MATERIAIS E ACABAMENTOS: METALON E TECIDO, 6 MESES DE GARANTIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, Pelo período de 3 (três) meses, improrrogáveis nos termos da lei 14.133/2021, da legislação em vigor. No valor total de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

IMBAÚ, EM 26 DE MAIO DE 2023.


ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratações


CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

ATO DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de maio de 2015.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES

Prefeita Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

E-mail:

Site:

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 006/2023

Dispensa a Licitação com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor da Empresa EDSON SOUZA LEMES JUNIOR, CNPJ 04.112.590/0001-03, com sede na Avenida nossa senhora de Fátima, numero 136, (fundos), Centro, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 UNIDADES DE LONGARINA DIRETOR 2 LUGARES, BRAÇOS TECIDO PRETO. PESOS E DIMENSÕES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,15 CM, PROFUNDIDADE 61 CM, MATERIAIS E ACABAMENTOS: METALON E TECIDO, 6 MESES DE GARANTIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Pelo período de 3 (três) meses, improrrogáveis nos termos da lei 14.133/2021, da legislação em vigor. No valor total de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

IMBAÚ, EM 26 DE MAIO DE 2023.

ITATIANE APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratações

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 24 / 2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório – Pregão nº 24 / 2023 para a empresa PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA. para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

OBJETO: Aquisição de parques infantis (playgrounds).

VALOR: R\$ R\$ 45.470,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

Ciência aos interessados observando as previsões legais pertinentes.

Gabinete Da Prefeita, 31 de maio de 2023.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.imbau.pr.gov.br



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

CONTRATO N° 001 de 26/05/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 UNIDADES DE LONGARINA DIRETOR 2 LUGARES, BRAÇOS TECIDO PRETO, PESOS E DIMENSÕES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,15 CM, PROFUNDIDADE 61 CM, MATERIAIS E ACABAMENTOS: METALON E TECIDO, 6 MESES DE GARANTIA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ AO QUAL, AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR: LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E DEMAIS NORMAS APPLICÁVEIS À ESPÉCIE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.613.768/0001-01, com sede a Av. Francisco Siqueira Kortz nº 473 representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, o Sr. **CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.414.9 [REDACTED] expedida pela SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 035.863.78 [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], Município de Imbaú, Estado do Paraná doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. e, de outro lado, a empresa **EDSON SOUZA LEMES JUNIOR**, CNPJ 04.112.590/0001-03, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, número 136, (fundos), Centro, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor **EDSON SOUZA LEMES JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Telêmaco Borba, Rua [REDACTED] nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], portador, da Cédula de Identidade nº 5.095. [REDACTED] CPF nº 738.747.44 [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes ao Procedimento de

(Assinatura)



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

Dispensa de Licitação nº 006/2023, resolvem celebrar o presente contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 UNIDADES DE LONGARINA DIRETOR 2 LUGARES, BRAÇOS TECIDO PRETO, PESOS E DIMENSÕES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,15 CM, PROFUNDIDADE 61 CM, MATERIAIS E ACABAMENTOS: METALON E TECIDO, 6 MESES DE GARANTIA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ** ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as Cláusulas e condições a seguir: Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, nos termos do art. 75, inciso II – da lei federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 UNIDADES DE LONGARINA DIRETOR 2 LUGARES, BRAÇOS TECIDO PRETO, PESOS E DIMENSÕES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,15 CM, PROFUNDIDADE 61 CM, MATERIAIS E ACABAMENTOS: METALON E TECIDO, 6 MESES DE GARANTIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, subsidiariamente, pela Lei 14.133/2021, da legislação em vigor e demais normas aplicáveis à espécie. Pelo período de 03 (três) meses, improrrogáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Proposta da CONTRATADA, datada de 16 de Maio de 2023

PARÁGRAFO 1º. Os documentos mencionados nesta cláusula que as partes declararam ter pleno conhecimento serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita aquisição.

PARÁGRAFO 2º. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em

(Assinatura) 1
(Assinatura) 2



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços, objeto deste contrato, na medida das solicitações da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela aquisição dos produtos, objeto deste contrato, a Câmara pagará a CONTRATADA o valor de total **R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à empresa vencedora será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

Os serviços por parte do Licitante vencedor deverão estar de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Imbaú.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A autoridade apontada pela Câmara Municipal acompanhará a entrega dos produtos, sendo que este deverá atender às orientações solicitadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV – Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021 e serão aplicadas nas hipóteses previstas nos artigos 155 a 163 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

6.º b. 1.º

[Signature] 3



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

CLÁUSULA NONA – DA CLAUSULA PENAL

A CONTRATADA, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará a CÂMARA, a título de cláusula penal, 100% (cem por cento), nos termos do artigo 408 do Código Civil, combinado com o artigo 412 do mesmo Código.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

44.90.52.00.00

Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Telêmaco Borba, como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Imbaú, aos 26 de Maio de 2023.

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara

EDSON SOUZA LEMES JUNIOR
Representante da Empresa

TESTEMUNHA (1):



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

NOME: Isaura de Souza Velho

RG: 130951 3

CPF 017 654 91

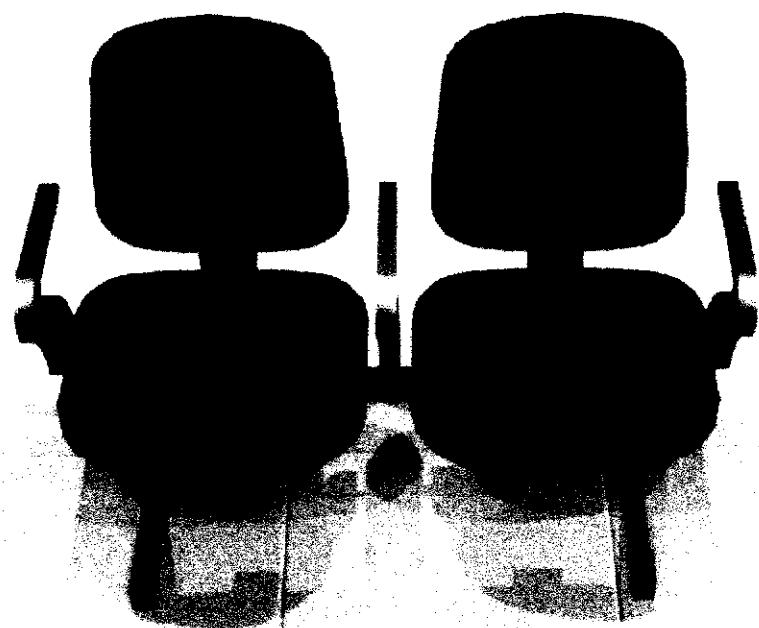
TESTEMUNHA (2):

NOME: Patrícia de Jesus Lacerda

RG: 137429

CPF 106.058.97

5



**Lengarina Diretor
toldo Preto
com braço
medindo:
1,15x85x61 cm**

Longarina Diretor 2 Lugares
Braços Tecido Preto Preto



1/1

SOUZA MOVEIS SOB MEDIDA

Câmara Municipal de Imbaú

Principais informações:

Longarina Diretor 2 lugares, braços tecido preto.

Pesos e Dimensões:

Altura: 85 cm

Largura: 1,15 cm

Profundidade: 61 cm

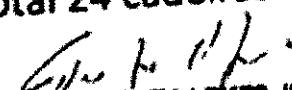
Materiais e Acabamentos:

Metalon e Tecido

Garantia: 6 Meses

Valor Unitário por acento: R\$ 887,50

Valor Total 24 cadeiras: R\$ 21.300,00


EDSON SOUZA LEMES JUNIOR
CNPJ 04.112.560/0001-03
RIO PR-100, 5N - SALA B - ÁREA 1
CEP 84200-310 - TELEMACO BORBA - PR

Desde já agradecemos a preferêncial!!

Telêmaco Borba 16 de Maio de 2023.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.112.590/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2000
NOME EMPRESARIAL EDSON SOUZA LEMES JUNIOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUZA MOVEIS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 136	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 84.261-500	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TELEMACO BORBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (1442) 2723-595		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2020	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2020** às **14:05:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON SOUZA LEMES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.112.590/0001-03

Certidão nº: 22861803/2023

Expedição: 26/05/2023, às 09:58:45

Validade: 22/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON SOUZA LEMES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.112.590/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDSON SOUZA LEMES JUNIOR
CNPJ: 04.112.590/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

—
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:24 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2023.

Código de controle da certidão: **811F.1A32.FF7E.8B76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON SOUZA LEMES JUNIOR
CNPJ: 04.112.590/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:24 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2023.

Código de controle da certidão: **811F.1A32.FF7E.8B76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dados Cadastrais

Nome EDSON SOUZA LEMES JUNIOR
 Natureza Jurídica EMPRESARIO (INDIVIDUAL) CNPJ 04.112.590/0001-03

Quadro de Pendências

Origem das Pendências		Quantidade	Valor em reais				
IPVA Exercício/Parcelamento		Total					
		- Suspensão					
		- Parcelamento em atraso					
Total			3 1.190,82				

Detalhamento das Pendências

Ord	Tipo	Refer.	Renavam	Responsável	Situação	Principal	At-Principal	Multa	At-Multa	Juros	Total
1	Exerc.	2023	278911870	Proprietário		390,04	0,00	22,07	0,00	6,53	418,64
2	Exerc.	2023	482302283	Proprietário		333,79	0,00	4,41	0,00	3,38	341,58
3	Exerc.	2023	1222790928	Proprietário		396,26	0,00	27,66	0,00	6,68	430,60

Quadro de Pendências - Totalização

Tipo	Quantidade	Principal	At-Principal	Multa	At-Multa	Juros	Total
IPVA Exercício/Parcelamento	3	1.120,09	0,00	54,14	0,00	16,59	1.190,82
Total	3	1.120,09	0,00	54,14	0,00	16,59	1.190,82



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.112.590/0001-03

**Razão
Social:** EDSON SOUZA LEMES JUNIOR

Endereço: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051704455921802760

Informação obtida em 26/05/2023 09:55:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EDSON SOUZA LEMES JUNIOR

04.112.590/0001-03

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal comprehende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/05/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.4K58.3B02.EP48.RJK8.C5UD

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EDSON SOUZA LEMES JUNIOR
NIRE: 41105176498
CNPJ: 04.112.590/0001-03**

84268-310, na Cidade de Telêmaco Borba, Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105176498, em 26/10/2000 e no CNPJ/MF sob o número 04.112.590/0001-03, resolve assim Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresária Individual gira como nome empresarial **EDSON SOUZA LEMES JUNIOR**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$. 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rodovia PR 160, Sn, Sala B, Área 01, CEP 84268-310, na Cidade de Telêmaco Borba, Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Industria e Comercio de Moveis Planejados, serviço de reparação e montagem de moveis, Comercio atacadista e varejista de vidro, comercio varejista de ferros e ferragens comercio atacadista e varejista de objetos para moveis, e artigo de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. (Lei 3º, I, LC 123/2006).

Telêmaco Borba-PR em 27 de Outubro de 2020.


EDSON SOUZA LEMES JUNIOR
Empresário

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 14:29 SOB N° 20206699182.

PROTOCOLO: 206699182 DE 29/10/2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005963370. CNPJ DA SEDE: 04112590000103.

NIRE: 41105176498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.

EDSON SOUZA LEMES JUNIOR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**
EDSON SOUZA LEMES JUNIOR
NIRE: 41105176498
CNPJ: 04.112.590/0001-03

EDSON SOUZA LEMES JUNIOR, brasileiro, casado, data de nascimento 16/04/1973, natural da cidade de Telêmaco Borba, Paraná, empresário, residente e domiciliada a Rua [REDACTED], [REDACTED], bairro [REDACTED], Telêmaco Borba, Paraná CEP [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 5.095.9[REDACTED], expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 738.747.44[REDACTED]. Empresário individual sob o nome empresarial **Edson Souza Lemes Junior**, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 136, bairro Centro, CEP 84261-500, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105176498, em 26/10/2000 e no CNPJ/MF sob o número 04.112.590/0001-03, Resolve assim, alterar o Instrumento de Inscrição de empresário conforme clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Endereço da Sede que se localizava em: Av. Nossa Senhora de Fátima, 136, Bairro Centro, CEP 8461-500, na cidade de Telêmaco Borba, Paraná.

Passa a ser: Rodovia PR 160, Sn, Sala B, Área 01, CEP 84268-310, na Cidade de Telêmaco Borba, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividade que era: Industria e Comercio de móveis de madeiras e artefatos de madeiras e Serviço de reparação e montagem de Móveis.

Passa a ser: Industria e Comercio de Moveis Planejados, serviço de reparação e montagem de moveis, Comercio atacadista e varejista de vidro, comercio varejista de ferros e ferragens comercio atacadista e varejista de objetos para moveis, e artigo de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EDSON SOUZA LEMES JUNIOR
NIRE: 41105176498
CNPJ: 04.112.590/0001-03

EDSON SOUZA LEMES JUNIOR, brasileiro, casado, data de nascimento 16/04/1973, natural da cidade de Telêmaco Borba, Paraná, empresário, residente e domiciliada a Rua [REDACTED], [REDACTED], bairro [REDACTED], Telêmaco Borba, Paraná CEP [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 5.095.9[REDACTED], expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 738.747.44[REDACTED]. Empresário individual sob o nome empresarial **Edson Souza Lemes Junior**, com sede na Rodovia PR 160, Sn, Sala B, Área 01, CEP

Toque Final

A casa do Marceneiro!!!

Orçamento: n° 3063

CNPJ 08620220001-20

Cliente: Camara Municipal Imbau

Principais informações:

Longarina Diretor 2 lugares, braços tecido preto.

Pesos e Dimensões:

Altura: 85 cm

Largura: 1,15 cm

Profundidade: 61 cm

Materiais e Acabamentos:

Metalon e Tecido

Garantia: 6 Meses

Unitário: R\$ 999,12

Valor Geral: R\$ 23.979,00

Ficamos no aguardo!!!

Desde já Agradeço.

16-05-23



SORRINHAS DE ALMEIDA S.A.
CNPJ 08 622 196/0001-17

TOQUE FINAL



Rodovia do Papel km 18
Distrito Industrial Telêmaco Borba
Fone: (42) 3273 - 3932 - E-mail - deccor@yahoo.com.br

www.deccormoveis.com.br

Orcamento n. 1405

Interessado- Câmara Imbau

Descrição do serviço

Principais informações:

Longarina Diretor 2 lugares, braços tecido preto.

Pesos e Dimensões:

Altura: 85 cm

Largura: 1,15 cm

Profundidade: 61 cm

Materiais e Acabamentos:

Metalon e Tecido

Garantia: 6 Meses

Valor Unitário: R\$ 984,58

Valor: R\$ 23.630,00

11.752.497/0001-10

LEMES, VEIGA & ASSIS LTDA

Data: 16-05-2023

No aguardo:

AV. MARQUESA DE FÁTIMA, 135 - CENTRO
64261-500 - TELEMACO BORBA - PR